



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2022

Processo Licitatório nº.: **029/2022**

Modalidade: Pregão Presencial nº.: **003/2022**

Fiscal do Contrato: Paulo Henrique Leite

Gestor do Contrato: Rafael Caetano da Fonseca

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de abate de bovinos, suínos e o transporte dos animais abatidos, da sede do frigorífico até o município de Presidente Olegário, que deverá ser realizado em caminhão refrigerado.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício **JÚLIO DOS REIS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas; inscrito no CPF sob o nº 040.549.786-57 e Carteira de Identidade RG: MG.10.390.193 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Onesio Olímpio da Silva, nº 1883, Bairro Ibiza, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **FRIGONOR - FRIGORIFICO NOROESTE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **02.836.654/0001-85**, situada na Rua Celso Dornelas, nº 2030, Bairro Aeroporto, **JOÃO PINHEIRO/MG**, CEP 38770-000, telefone (38) 3561-5700, e-mail frigonorjp@hotmail.com, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Gabriel Araújo Moreira Leão, inscrito no CPF nº. 013.302.386-99 e RG nº. MG – 12.283.127, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 029/2022 – Pregão Presencial nº. 003/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Rafael Caetano da Fonseca.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18/03/2026, **findando em 18 de março de 2027**, e não poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, conforme disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.



**O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
FRIGORIFICO NOROESTE LTDA					
Lote: 0001					
0001	ABATE DE BOVINOS	100	SE	R\$70,00	R\$7.000,00
0002	ABATE DE SUINOS	150	SE	R\$50,00	R\$7.500,00
0003	DESLOCAMENTO	5.000	KM	R\$4,50	R\$22.500,00
				Total do Lote: R\$37.000,00	
				Total do Fornecedor: R\$37.000,00	

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 24 de fevereiro de 2026.

APROVADO

Amely Maria de Almeida Pinheiro
OAB/MG 128.148
Procuradora Municipal

**MUNICIPIO DE
PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Júlio dos Reis Pereira
Prefeito Municipal em
Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**

Rafael Caetano da Fonseca

**FRIGONOR -
FRIGORIFICO
NOROESTE LTDA**
Gabriel Araújo Moreira Leão

TESTEMUNHAS: Paulo Henrique Leite e Élcio Donizete Fernandes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53E3-8C6C-4834-A6D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL CAETANO DA FONSECA (CPF 129.XXX.XXX-97) em 24/02/2026 12:00:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELCIO DONIZETE FERNANDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 24/02/2026 12:48:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO HENRIQUE LEITE (CPF 547.XXX.XXX-91) em 24/02/2026 14:46:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRIGONOR FRIGORIFICO NOROESTE LTDA (CNPJ 02.836.654/0001-85) VIA PORTADOR GABRIEL ARAUJO MOREIRA LEAO (CPF 013.XXX.XXX-99) em 25/02/2026 10:01:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JULIO DOS REIS PEREIRA (CPF 040.XXX.XXX-57) em 25/02/2026 11:15:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 25/02/2026 15:52:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/53E3-8C6C-4834-A6D6>